***LEI Nº 3981, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.***

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Entidade que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 16.784.316/0001-51, no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

 **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias.

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de agosto de 2007.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo